



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Secretaria Municipal de Saúde

Proc: 14645/25
 Data: 30/07/25
 Nr: 02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
BOM JESUS DO ITABAPOANA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

PROTOCOLO Nº

DATA

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Coordenação Farmaceutica

Responsável pela Demanda:
Rodrigo Melo de Souza

Matrícula:
Portaria 343/2025

E-mail:

Telefone: ()

1. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPONENTES DA REMUME, A PEDIDO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Justifica a aquisição dos medicamentos que integram a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), tendo em vista sua importância fundamental para a manutenção dos serviços de saúde prestados à população.

A necessidade desta compra se baseia pelo fato de que os itens mencionados foram objeto do Pregão nº 036/2024 e na DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 005/2025, que resultou fracassado, impedindo sua regular aquisição pelos meios convencionais. Dessa forma, a ausência desses medicamentos compromete diretamente o atendimento aos pacientes, gerando prejuízos à continuidade dos tratamentos médicos, bem como à promoção da saúde pública no município.

Além disso, a compra emergencial visa suprir a carência desses medicamentos, garantindo que a população tenha acesso a medicamentos essenciais para diversas patologias, evitando desassistência farmacêutica e minimizando impactos negativos à saúde coletiva.

Portanto, a aquisição dos medicamentos da REMUME torna-se imprescindível para assegurar o cumprimento das diretrizes de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a garantia do direito à saúde para todos os cidadãos de Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

Em anexo encontra-se a certidão do setor competente informando sobre os



Processo 446.45/25
Data: 03/08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Secretaria Municipal de Saúde

itens fracassados.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRICAO	DOSAGEM	UNIDADE	QUANT	Catmat
01	Cetoconazol + Dipropionato de Betametasona + Sulfato de Neomicina	20mg+0,64mg +2,5mg	creme Bisnaga 30g	1500	449185
02	Levomepromazina	40mg/ml	Frasco 20ml	290	268130
03	METRONIDAZOL SUSP.	40mg/ml	Frasco 100 ml	58	345300
04	POLIVITAMINAS+SAIS MINERAIS COMPRIMIDO DE AaZ	De AaZ	Comprimido	29166	363597
05	FLUFENAN DEPOT	25MG/ML	Ampola 1ML	750	267662
06	HIDROX. ALUMINIO+HIDROX. MAGNESIO+SIMETICONA	600mg/5ml + 300mg/5ml + 35mg/5ml	Frasco 240ml	234	267674
07	LEVOMEPRIMAZINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL	10mg/ml	Frasco 20 ml	291	268129
08	MICONAZOL + TINIDAZOL CREME GINECOLÓGICO	20MG/G + 30MG/G	Bisnaga 40g	158	268162
09	POLIVITAMINAS+SAIS MINERAIS SUSP. DE AaZ	De AaZ	Frasco 100ml	116	449112
10	BROMIDRATO DE FENOTEROL	5 mg/ml	Frasco 20ml	58	396471

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 05 dias apos a ordem de fornecimento.

Diante da atual escassez de medicamentos, especialmente os de uso contínuo e essencial, torna-se urgente uma resposta eficiente que evite o agravamento da crise de desabastecimento. O prazo de 5 dias úteis estabelecido para entrega busca conciliar a necessidade de agilidade com a capacidade logística de distribuição, garantindo que o fornecimento ocorra de forma segura, organizada e dentro dos padrões técnicos exigidos.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega será feita na Farmácia Municipal na Rua Gonçalves da Silva, 141, Centro - Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no horário compreendido entre 08 e 16 horas, em dias úteis.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Rodrigo Melo de Souza



Rec: 14645/25
Rubrica:
Fol: 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Secretaria Municipal de Saúde

4.4. Fiscal de contrato: Rodrigo Melo de Souza, Portaria 348/2025

4.5. Prazo para pagamento: até 30 dias após a entrega

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para contratação e demais providências cabíveis.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 28 de julho de 2025

Rodrigo Melo de Souza
Coordenador Farmaceutico
Portaria 348/2025

MBJI/

Fis.

Rubrica